

C Ó P I A

LEI Nº 2.366, de 20 de março de 2006.

“Atribui nome a Praça da Vila Chaud e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Praça Maria Cornélio de Melo** a Praça da Vila Chaud, situada entre as Ruas França s , Rua Espanha e Avenida Vera Cruz, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 20.03.2006.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”